

PUBLICIDADE LEGAL



banrisul
consórcio

BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
CNPJ/MF nº 92.692.979/0001-24
NIRE 43300013651
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Banrisul S.A. Administradora de Consórcios a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas dia 24 de abril de 2025, às 14 horas, na Rua Caldas Júnior, nº 108 - 4º andar, em Porto Alegre – RS, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; 3. Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital elaborada para fins do Art.196, da Lei nº 6.404/76; 4. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração, e 6. Eleger os membros do Conselho Fiscal efetivos e respectivos suplentes.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, no seguinte sentido: i) Incluir novo §1º no art. 10, para inserir previsão da participação de representante do Banco no Conselho de Administração, em observância às disposições do art. 107, do Estatuto Social do Banrisul; (ii) Renumerar o §1º para §2º; o §2º para §3º; o §3º para §4º; o §4º para §5º; o §5º para §6º; e o §6º para §7º do art. 10; (iii) Ajuste redacional de acordo com o novo §1º do artigo 18; e (iv) Inserir o novo § 1º, referente à designação das atribuições da Diretoria, em consonância com as disposições do art. 142, II, da Lei 6404/76, e do art. 14, alínea "b", do Estatuto Social; 2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "1" acima.

Nos termos do parágrafo primeiro do Art. 126, da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários. Com o objetivo de organizar os trabalhos das Assembleias, o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia, na Rua Caldas Júnior, nº 108 - 4º andar – Unidade de Governança Corporativa, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais. Os documentos relativos aos itens das Ordens do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Banrisul S/A Administradora de Consórcios.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.
Fernando Postal
Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

DIRETO NO SEU WHATSAPP

Escaneie o QRCode e acesse o canal do JC





